

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Juiz de Fora, 30 de abril de 2021.  
Gustavo Adélio Lara Ferreira  
Chefe de Departamento

### PORTARIA Nº 21/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/MG, para cumprimento da Resolução n. 8.161, de 25/03/2021.  
O Dr. Ulisses Dias de Sousa Filho, Delegado Regional de Polícia Civil em Guanhães/MG no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução n. 8.161, de 25/03/2021,  
Resolve:  
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/MG, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Dr. Ulisses Dias de Sousa Filho, Delegado de Polícia, MASP 1.060.830-5 e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Maurinho Pereira da Silva, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.461.990-2  
Suplente: David Gouvêa Torres, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.242.558-3

II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: José Leonardo Fernandes Abi-acl, Investigador de Polícia Civil, MASP 938.669-9  
Suplente: Luis Gomes da Costa, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.257.167-5

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Delegacia Regional de Polícia Civil, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução n. 8.161/2021.

§ 1º. Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Guanhães/MG, 03 de maio de 2021.  
Ulisses Dias de Sousa Filho  
Delegado Regional de Polícia Civil em Guanhães/MG

### PORTARIA Nº 22/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do (a) 3º Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina/MG para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.  
O Delegado Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,  
Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito da 3ª Delegacia regional de Polícia Civil de Leopoldina, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Mauro Ricardo Guimarães Pinho, Delegado Regional de Polícia Civil, Masp: 1.237.967-3 e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Hugo de Oliveira Garcia, Investigador de Polícia, Masp: 1.112.552-3;  
Suplente: Geovane Reis, Investigador de Polícia, Masp: 349.038-0;  
II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Alexandre Magno De Oliveira, Investigador de Polícia, Masp: 1.290.078-3;  
Suplente: Leonardo Luriano, Investigador de Polícia, Masp: 1.061.079-8;

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 3ª Delegacia regional de Polícia Civil de Leopoldina, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
LEOPOLDINA, 29. ABRIL DE 2021.  
MAURO RICARDO GUIMARÃES PINHO  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
MASP. 1.237.967-3

### PORTARIA Nº 23/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do 3º Departamento de Polícia Civil, para cumprimento da Resolução nº 8.161 de 25/03/2021.  
O Dr. Hugo e Silva, Chefe do 3º Departamento de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução nº 8.161 de 25/03/2021,  
Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito do 3º Departamento de Polícia Civil, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo(a) servidor(a) Aurelio Forgione Neto, Chefe de Cartório, Masp 457.969-4, e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Fernanda Daniel Maia Assis, Técnico Assistente, Masp 1.351.786-7  
Suplente: Bruna Monyque Santos, Técnico Assistente, Masp 1.352.720-5  
II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Patricia Gonçalves de Oliveira Nonato, Técnico Assistente, Masp 1.352.678-5  
Suplente: Keila Roberta de Souza, Técnico Assistente, Masp 1.352.886-4

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste 3º Departamento de Polícia Civil, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução nº 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.  
Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Vespasiano, 04 de maio de 2021.  
Hugo e Silva  
Delegado-Geral de Polícia – Masp 1.145.115-0  
Chefe do 3º Departamento de Polícia Civil

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 24/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – (CPPI) no âmbito da Sede do 5º Departamento de Polícia Civil – Uberaba, para cumprimento da Resolução 8.161 de 11/03/2021.  
O Dr. Nilson Marão Baracat, Delegado Regional, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às Diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 11/03/2021.  
Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito da Sede da 4ª Delegacia Regional de Iturama, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como, para promover o inventário anual estabelecido por Decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Evandro Marcelo Franchi, Delegado Geral de Polícia Civil, MASP. 1145053-0, e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Responsável Administrativo: Robison Aparecido da Silva Investigador de Polícia Civil, MASP 1414517-1  
Suplente: Marcus Vinícius de Souza, Investigador de Polícia Civil, MASP 1242195-4  
Suplente: Durval Tomaz Tavares, Investigador de Polícia Civil, MASP. 370181-0

II – Equipe de Bens de Consumo:  
Responsável Administrativo: Robison Aparecido da Silva, Investigador de Polícia Civil, MASP 1414517-1  
Suplente: Marcus Vinícius de Souza, Investigador de Polícia Civil, MASP 1242195-4  
Suplente: Durval Tomaz Tavares, Investigador de Polícia Civil, MASP. 370181-0

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 4ª DRPC/Iturama, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art.4º O relatório Consolidado de Bens Permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no art. 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de Inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Nilson Marão Baracat  
Delegado Regional da 4ª DRPC/ Iturama  
Masp 1188571-2

### PORTARIA Nº 25/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG, para cumprimento da Resolução nº 8161 de 25/03/2021.  
O Dr. Washington Souza Filho, Delegado Regional de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,  
Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário – CPPI, no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Dr. Washington Souza Filho, Delegado Regional, MASP 1.145.157-2 e composta dos seguintes servidores:  
I – Equipe de Bens Permanentes:  
Titular: Nubia Pereira dos Santos, Investigadora de Polícia, MASP 619.301-5  
Suplente: Fernando Lopes Vieira, Técnico Assistente da Polícia, MASP 1.351.882-4  
II – Equipe de Bens de Consumo:  
Titular: Nubia Pereira dos Santos, Investigadora de Polícia, MASP 619.301-5  
Suplente: Fernando Lopes Vieira, Técnico Assistente da Polícia, MASP 1.351.882-4

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Teófilo Otoni/MG, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.  
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, a Resolução 8.161/2021.

§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.  
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 03 de maio de 2021.

04 1477157 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

### Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 19/2021, 29 DE ABRIL DE 2021  
Cria Comissão e designa servidores para os fins em que especifica A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e considerando o teor da Portaria nº 23/2021, 28 de abril de 2021, do Ordenador de Despesas Ana Maria Soares Valentini que determinou a instauração de Processo Administrativo Punitivo,  
RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Processante com atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria n° 23/2021 de 28 de abril de 2021, que teriam sido praticadas pela empresa VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI -ME,CNPJ nº 42.938.225/0001-33, situada na Rua Maracanã, 38, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte, MG - CEP 30.260-180 pelo descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 00009 no processo de compras SIAD nº1231021000048/2019, pregão eletrônico nº 012/2019, lotes 2 (itens 3 e 4) e 9.  
Art.2º. Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
I- Ana Beatriz Silva – MASP1.459.016-0  
II - Frederico Borges de Aguiar Filho – MASP1.0298.739-2  
III- Cássia Campos Figueiredo – MASP1.080.472-2

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 29 de abril de 2021  
Ana Maria Soares Valentini  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

04 1477026 - 1

## QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 – 5

Art. 2º Conceder a conversão de férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, de 05 (cinco) meses sendo: 02 (dois) meses, ref. ao 2º e 3º meses do 1º (primeiro) quinquênio adquiridos em 31 de agosto de 1995 e 03 (três) meses, ref. ao 1º, 2º e 3º meses do 2º (segundo) quinquênio adquiridos em 31/12/2001;  
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilane Maria de Almeida Carneiro  
Designada para Responder pela Presidência do IEPHA, conforme ato do Governador, publicado no DOE em 24/04/2021.

04 1476667 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

### PORTARIA PRE FAPEMIG Nº 016/2021

Altera a Portaria PRE nº 032 de 2020 para atualizar composição dos membros do grupo de trabalho com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 abril de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria PRE Nº 32 de 2020, a qual instituiu grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, para atualização dos membros que terá a seguinte composição:

- I - Daniel Ferreira de Souza, Masp 669.635-5, Gabinete, responsável pela coordenação;  
II - Sérgio Martins Barbosa, Masp 1.014.097-8, Gabinete, responsável pela coordenação adjunta;  
III - Marcelo de Alencar Velloso, Masp 1.275.624-3, Departamento de Tecnologia e Informação, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;  
IV - Flavio Henrique Belo Rodrigues, Masp 753.008-2, Diretoria de Ciência Tecnologia e Inovações, membro;  
V - Fabiano de Souza Valentim, Masp 1.066.685-7, Unidade de Inteligência Organizacional, membro;  
VI - Cibele Bersan Mariano Pádua, Masp 1.471.815-9, Procuradoria, membro;  
VII - Tainara de Souza Moreira, Masp 1.471.864-7, Procuradoria, membro;  
VIII - Camila Fernanda Parrela, Masp 1.268.067-4, Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, membro;  
IX - Alice Avelino Pereira, Masp1.165.379-7, Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças, membro; e  
X - Wilker Carvalho dos Santos, Masp 1.353.480-5, Departamento de Gestão de Pessoas, membro.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.  
Paulo Sérgio Lacerda Beirão  
Presidente da FAPEMIG

04 1477147 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR  
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores:  
MaSP 929185-7, Aloizio Expedito e Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais III J, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 07.04.2021;  
MaSP 929174-1, Joao Santiago da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 09.04.2021;  
MaSP 929342-4, Osvaldo Quirino da Cunha, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 09.04.2021;  
MaSP 929211-1, Rosângela dos Santos Moreira, Auxiliar de Serviços Operacionais II J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 20.04.2021;  
MaSP 385488-2, Otília Domingas Alves, Auxiliar de Serviços Operacionais II J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 23.04.2021;  
MaSP 929465-3, Walter Jose Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 26.04.2021;  
MaSP 929537-9, Sergio Ferreira Dias, Auxiliar de Serviços Operacionais IV F, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 14.05.2021.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 8(oito) dias, ao servidor:  
MaSP 1478746-9, Jadir de Assis, a partir de 08/04/2021.  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08(oito) dias, ao servidor:  
MaSP 1479265-9, Juliano D Angelo de Barros, a partir de 13/04/2021.  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora:  
MaSP 1281988-4, Marianne Caldeira de Castro Silva, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/04/2021.  
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, daservidora: Masp 929344-0, Silvana Maris Rodrigues, na publicação de 01/05/2021, onde se lê: Silvana Maris Rodrigues Basílio, leia-se: Silvana Maris Rodrigues.  
Belo Horizonte, 04 de maio de 2021, Wesley Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

04 1477159 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210504233712015.